



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 3526-1459

Santana do Itararé – Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 060 /2011.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL À COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL *JOSÉ DE JESUS ISAC* NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ENCAMINHA A ESTA CASA O PRESENTE PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica desafetado do domínio público um lote de terras localizado no perímetro urbano desta cidade, contendo 18.150 m² (Dezoito Mil Cento e Cinquenta Metros Quadrados), a ser delimitado conforme área descrita no anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir como doação para a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a área de terras descrita no Artigo 1º, a qual está situada no quadro urbano da cidade, na saída para Wenceslau Braz - PR, tendo como principais vias de acessos a Avenida Padre Antonio Otero Soares e PR 151.

§ 1º - O lote de terras, objeto da presente transferência será destacado de uma área maior de 24.200 m² (Vinte Quatro Mil e Duzentos Metros Quadrados), a qual se encontra matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz - PR, sob o nº 1.842.

§ 2º- A área a ser transferida para a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, será destinada para organização de loteamento e utilizada exclusivamente para construção de moradias populares de interesse social.

Art. 3º - A área de terras acima mencionada será revertida ao Município de Santana do Itararé, caso o projeto de construção de moradias não seja executado.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

- Apresentado na Reunião Ordinária do dia 13/12/12 o qual foi colocado em votação o Regime de Regime Especial e obtem o seguinte resultado. Os Acredores Dorci Donzete de Carvalho e José Carlos Chalaki Ney Aparecido Filho e Gilmar Egídio Pereira foram suspensos e os demais 3 Acredores restantes foram aprovados, ficando em tão reputado o Regime de Regime Especial repassado o projeto para as Comissões analisarem e darem seus pareceres;

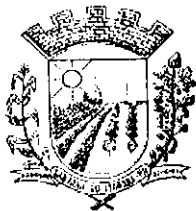
- Apresentado na Reunião Ordinária do dia 06/02/12 o qual foi colocado em 1ª votação e foi aprovado por Unanimidade.

Apresentado na Reunião Ordinária em 13/02/2012, o qual foi colocado em 2ª votação e foi aprovado por unanimidade, dispensando-se da 3ª votação a pedido do vereador José C. Chalaki.

- Arcos para

~~Suma~~
~~Boffa~~
~~Amato~~
~~Caro~~
~~Isen~~
~~Clado~~

10



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 3526-1459

Santana do Itararé – Paraná

Of. 44-A – PROCURADORIA JURÍDICA

Santana do Itararé-PR, em 15 de dezembro de 2011.

Exmo Sr Presidente

Com meus cumprimentos, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar o incluso Projeto de Lei, que "dispõe sobre a doação de imóvel público municipal à Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e dá outras providências".

Na oportunidade solicito o especial obséquio de apresentar o referido Projeto em regime de urgência especial.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para ressaltar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ DE JESUS ISAC

Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOÁS FERRAZ MICHETTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Câmara Municipal de Santana do Itararé - PR
confere c/ original - Rec. em: 16/12/11

Assinada da Silva
CRA-17.517 - CPF 870.281.319-04
Oficial do Legislativo